



ATA n.º II

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área dos Serviços Exteriores.

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, pelas 10 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Nelson Luís Marcelo dos Santos, na qualidade de Presidente; Maria João Gomes da Silva Martins e Aníbal Bolas Almeida Ramos Carvalho, ambos na qualidade de vogais efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO ÚNICO: Análise das candidaturas rececionadas.

No passado dia 22 de julho do corrente terminou o prazo para receção de candidaturas, inerente ao procedimento concursal supramencionado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 13156/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 126, de 01 de julho, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202207/0010. Verificou-se a receção de 3 (três) candidaturas, as quais foram analisadas de acordo com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (adiante Portaria), e ainda de acordo com o aviso e oferta supramencionados.

Após o término do prazo de receção de candidaturas, verificou-se que o candidato *Luís Miguel Correia Martins (AO03)* não remeteu o certificado de habilitações, documento necessário para a respetiva admissão ao procedimento. No entanto, no dia 03 de agosto do corrente, o candidato entregou, nos serviços da Freguesia de Aveiras de Baixo, o certificado em falta, sendo que o presente júri deliberou aceitar o documento remetido pelo candidato.



Após análise das 3 (três) candidaturas rececionadas, o júri deliberou atribuir um prazo de 10 dias úteis adicionais, ao candidato abaixo identificado, de forma a possibilitar que o mesmo complemente a sua candidatura com a informação em falta de acordo com o quadro infra:

Código do Candidato	Nome do Candidato	Observações	Deliberação do Júri
AO03	Luís Miguel Correia Martins	Não possui as habilitações académicas exigidas no ponto 6.1 da oferta BEP supramencionada.	Solicitar declarações de experiência profissional, em área enquadrada nas competências/atribuições/atividades do posto de trabalho, para verificação de possibilidade de substituição da escolaridade.

O candidato será notificado de acordo com o n.º 1 do artigo 10.º da Portaria.

Ponto aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 11 horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

O Júri

AD
M.D.
M.D.

Ata J ri II - E-mails para os candidatos (verificar n.  1 do artigo 10.  da Portaria n.  125-A/2019, de 30 de abril, na redac  o atual, sendo necess rio o recibo de entrega da mensagem eletr nica.)

Nome	Email	Exmo. Senhor,
Luis Miguel Correia Martins	07patriciadamiaomartins@gmail.com	No seguimento da sua candidatura ao procedimento concursal da Freguesia de Aveiras de Baixo, publicado em Di�rio da Rep�blica pelo aviso (extrato) n.� 13156/2022, 2.� s�rie, n.� 126, de 01 de julho, e pela oferta da Bolsa de Emprego P�blico n.� OE202207/0010, vimos por este meio requerer a V. Exa.: - Apresenta��o de documento comprovativo de experi�ncias profissionais relacionadas com as atribui��es/compet�ncias/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indica��o precisa das fun��es desempenhadas e o tempo de servi��o, para verifica��o da possibilidade de substitui��o das habilita��es acad�micas por experi�ncia profissional, conforme previsto no ponto 6.1 da oferta da Bolsa de Emprego P�blico supramencionada. Deste modo, dever� faz�-lo atrav�s do envio para o seguinte endere�o eletr�nico geral@faveirasdebaixo.pt, no prazo de 10 dias �teis a contar da data da rece��o da presente comunica��o, sob pena de exclus�o do procedimento concursal. Com os melhores cumprimentos, O J�ri do Procedimento Concursal